

DECRETO Nº. 1293, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias aos membros do Conselho Tutelar do Município de Natalândia-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os membros do Conselho Tutelar do Município de Natalândia-MG., quando se deslocarem para fora da sua sede, farão jus à percepção de diárias, observado, no que couber, o disposto no Decreto nº 1.100, de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 21 de novembro de 2019.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito